



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 013/2019.

De: 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

000013/2019	SUPLEM.	08.002.04.122.0033.2341.339039000000	60.000,00
000013/2019	SUPLEM.	07.001.12.361.0013.2260.449052000000	2.000,00
000013/2019	SUPLEM.	02.001.04.122.0002.2010.335041000000	10.000,00
000013/2019	SUPLEM.	07.001.12.365.1007.2283.339030000000	2.000,00
000013/2019	SUPLEM.	05.004.10.122.0023.2130.339014000000	5.000,00
000013/2019	SUPLEM.	02.001.04.122.0002.2010.339039000000	10.000,00
000013/2019	SUPLEM.	05.004.10.122.0023.2636.339039000000	20.000,00
000013/2019	SUPLEM.	05.004.10.302.0056.2135.449052000000	12.000,00
000013/2019	SUPLEM.	07.001.12.361.0013.2260.339036000000	5.000,00
000013/2019	SUPLEM.	09.001.04.122.0047.2440.339093000000	35.000,00
000013/2019	SUPLEM.	08.002.04.122.0033.2636.339039000000	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 166.000,00

ANULA

000013/2019	REDUCAO	05.004.10.301.0019.2091.319011000000	48.000,00
000013/2019	REDUCAO	05.004.10.302.0056.2135.339039000000	50.000,00
000013/2019	REDUCAO	08.003.16.482.0042.2410.339039000000	19.000,00
000013/2019	REDUCAO	08.003.17.512.0044.2400.449051000000	14.000,00
000013/2019	REDUCAO	08.003.16.482.0042.2410.449051000000	17.000,00
000013/2019	REDUCAO	09.001.04.122.0047.2845.339030000000	18.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 166.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 30 de Abril de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL